



Universidade do Estado do Pará
Centro de Ciências Naturais e Tecnologia
Curso de Engenharia de Produção

DISCIPLINA:	Ética e Exercício Profissional da Engenharia	CÓDIGO:	DCSA0019
--------------------	--	----------------	----------

CARGA HORÁRIA	TOTAL:	40h	CRÉDITOS:	2
			*cada crédito corresponde a 20horas de aula	
	TEÓRICA:	40h		
	PRÁTICA:	Não há.		
PRÉ-REQUISITO:	Não há.			

OBJETIVOS DA DISCIPLINA: Propiciar aos acadêmicos conhecimentos acerca do Direito, da ética profissional e da legislação que rege o exercício profissional do engenheiro de produção, mediante a exposição das normas jurídicas legais e outras regulamentares, principalmente expedidas pela autarquia reguladora da profissão (Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA). Busca-se a formação ética e moral dos futuros engenheiros de produção, através do ensino das normas que irão reger suas atuações profissionais.

EMENTA:

Introdução à Ética; Ética e exercício profissional; Atribuições de engenheiro de produção e o sistema CONFEA/CREA.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TEORIA

1. INTRODUÇÃO À ÉTICA

- 1.1. Conceito de Ética;
- 1.2. Classificação;
- 1.3. Ética e Direito;
- 1.4. Ética e Moral;
- 1.5. Moral e Direito;
- 1.6. Tipologia da Ética;
- 1.7. Ética e a Sociedade;
- 1.8. Debate de casos práticos.

2. ÉTICA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL

- 2.1. Fundamentos Legais;
- 2.2. Lei 5194/66 - Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, e dá outras providências;
- 2.3. Res.1002/02 do CONFEA - Código de Ética Profissional;
- 2.4. Novos Paradigmas do Exercício Profissional;
- 2.5. Fiscalização do Exercício Profissional;
- 2.6. Aplicação da ética em casos práticos na engenharia.

3. ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO E O SISTEMA CONFEA/CREA

- 3.1. Atribuições Profissionais;
- 3.2. CONFEA;
- 3.3. CREA : objetivo, atribuições, estrutura;
- 3.4. Lei Nº 6.496 - de 7 de dezembro de 1977 - Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia;
- 3.5. Lei Nº 4.950-A, de 22 Abril de 1966 - Dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária;
- 3.6. Resolução do CONFEA, Nº 218/93;
- 3.7. Resolução 1010;
- 3.8. Resumo da Legislação Profissional;
- 3.9. Aplicações.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CASTRO, O. F. de. **Legislação Profissional – Deontologia da Engenharia, Arquitetura e Agronomia.**

CREA-GO, 1995;

SOARES, M. S. **Ética e Exercício Profissional.** CONFEA/ABEAS, 2000;

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1.966;

Resolução nº 235 (CONFEA), de 09 de outubro de 1.975.

Resolução nº 288 (CONFEA), de 07 de dezembro de 1.983.

Resolução nº 218 (CONFEA), de 29 de junho de 1973.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

NALINI, J. R. **Ética Geral e Profissional.** Editora Revista dos Tribunais, 2001, e, MACEDO, E. F. & PUSCH, J. B. Código de Ética Profissional Comentado. CONFEA, 2004.

SÁ, A.L. **Ética Profissional.** São Paulo: Atlas. 2001

J. R. Nalini. **Ética geral e profissional.** Edição 2008

Rios, Terezinha A. **Ética e Competência – Questões da Nossa Época.** 19ª edição. Ed. Cortez. 95p. 2010

Resolução CONFEA Nº 1.010, de 22 de agosto de 2005

Resolução CONFEA Nº 0453 de 15/12/2000

Resolução CONFEA Nº 1002 de 26/11/2002

Resolução CONFEA Nº 1004 DE 27/06/2003

Resolução CONFEA Nº 1008 DE 09/12/2004